

LEI ORDINÁRIA Nº 613, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	2.500,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	339014	Diárias - Pessoal Civil
Valor R\$	2.000,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.153	Manutenção do Programa PROCAD-SUAS
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	7.500,00	
Fonte de Recurso	1311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Total Geral do Crédito: R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 26 de dezembro de 2023.



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 26/12 2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB